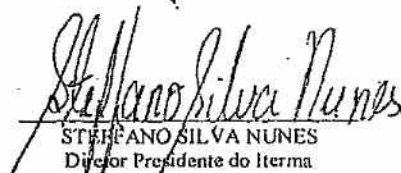


Nos termos do Art. 68 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal e do Art. 229 da Constituição Estadual, fica dispensada do pagamento dos valores mencionados na cláusula Sexta e parágrafo único a Associação beneficiária do referido Título de Domínio

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado

CÉSAR RODRIGUES VIANA
Gerente de Desenvolvimento Social


STEFANO SILVA NUNES
Diretor Presidente do Iterma